

DECRETO Nº 339/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei nº 1.331/2024 de 29/11/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 – Departamento de Transportes
Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 1.5007000000 – Recursos Ordinários – Impostos
Valor R\$ 300.000,00
Dotação: 278

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 – Departamento de Transportes
Ação: 1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 1.5007000000 – Recursos Ordinários – Impostos
Valor R\$ 50.000,00
Dotação: 111

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 – Departamento de Transportes
Ação: 1.028 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1.5007000000 – Recursos Ordinários – Impostos

Valor R\$..... 250.000,00

Dotação: 112

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de dezembro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DEC.:	<u>Decreto 339/2024</u>
DATA:	<u>10-12-2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>6692529</u>
<u>Simon</u>	
Assinatura	



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 12:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6692529: DECRETO Nº 339/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6692529>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

